www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8286 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 235.988,26 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial referente à inclusão de rubrica orçamentária no valor total de R$ 235.988,26 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA						
						2.08.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa		Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Projeto Pedagógico Integrado - Projovem Urbano	2.08.1.12.366.0030.1115	31900400	Contratação por tempo determinado	146	034406	181.710,96
		33903000	Material de consumo			40.123,01
		33903600	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física			1.000,00
		33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.794,41
		33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.359,88
Total						235.988,26

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para abertura deste crédito especial terão origem no saldo remanescente do exercício de 2012, deduzido os valores em restos a pagar, cuja conta bancária refere-se ao código de Receita 1721350700 - Transferência Programa Nacional Inclusão de Jovens - Projovem.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco por centro) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de setembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 145/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

www.LeisMunicipais.com.br